



1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº: 009/2022

EMENTA: 1º Termo Aditivo de Contrato que, entre si, celebram o **Fundo Municipal de Assistência Social da Vitória de Santo Antão**, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social Juventude e Cidadania e Instituto Vitória Humana**, em alteração a terceira e quinta cláusulas, sendo ratificadas mediante as seguintes condições:

PREÂMBULO

1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 009/2022 que entre si celebram de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por **JOSÉ ADHERVAL DE BARROS**, brasileiro, servidor público, CPF: 134. [REDACTED] corresponde em rua [REDACTED], nº [REDACTED], [REDACTED] – Vitória de Sto. Antão-PE – CEP: [REDACTED] e do outro lado o **INSTITUTO VITÓRIA HUMANA**, com CNPJ: 09.386.521/0001-01, situada a Rua Antônio Pereira de Lima, nº 129, bairro São Vicente de Paula, tendo como responsável legal a Sr. Fernando José Azevedo Ribeiro, portador do CPF: [REDACTED], cujo objeto é a seleção de projetos para a celebração de Termo de Fomento para prestação de serviços especializados de **ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL** de 20 crianças e adolescentes de 0 a 18 anos de idade, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – Da Justificativa

Justifica-se o presente 1º Termo de Fomento nº 009/2022, em razão da necessidade de abrangência dos serviços prestados pela Contratada, com atendimento de crianças e adolescentes em acolhimento institucional, com quantitativo de 20 Crianças e Adolescentes de 0 a 18 anos de idade, conforme cadastro do Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Federal 8069/90, Lei Federal 13.019/14, Decreto Municipal nº 017/2021, Cláusula 4.4 do instrumento editalício, bem como Cláusula 3ª do Termo de Fomento originário.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fica aditado o valor que é relativo ao termo 009/2022 referente as parcelas 4, 5, 6/12 de 2022, no Plano de Trabalho e no Termo de Fomento nº 009/2022, com parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) referente a parcelas 4, 5 e 6/12. A partir de 16 de setembro de 2022, em detrimento ao atendimento de 20 (vinte) vagas para o

Instituto Fernando J. A. Ribeiro
Especialista em DCA
e Atendimento Social, Fomento Institucional



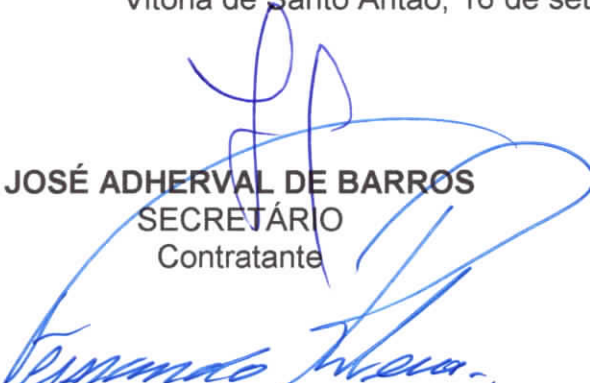
atendimento do serviço de acolhimento para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos de idade, no Município da Vitória de Santo Antão.

CLAÚSULA TERCEIRA – Da Inalterabilidade Das Demais Condições

Resta estabelecido no presente Termo Aditivo que as demais as cláusulas contratuais contidas no Termo de Fomento nº 009/2022 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, firmam com as testemunhas abaixo o presente contrato em duas vias de igual teor num só efeito legal.

Vitória de Santo Antão, 16 de setembro de 2022


JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
SECRETÁRIO
Contratante


FERNANDO JOSÉ AZEVEDO RIBEIRO
Instituto Vitoria Humana

Instituto Fernando J. A. Ribeiro
Especialidade em RCA
Vitória - Rua Fátima - Instituto Humano

Testemunha 1:

Testemunha 2:

CPF: _____

CPF: _____